



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3846/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Suplementar por saldo financeiro em conta**, da conta de nº. 18684-8 – FNDE, com saldo em 31/12/2013, no valor de R\$ 6.844.543,00 (seis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.236.000 – Construção do Complexo Esportivo do E. Fundamental Sal. Educação.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 107 NR 242.....R\$ 6.844.543,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Suplementar por saldo financeiro em conta, está alicerçado na forma do Artigo 42 e 43 da Lei N.º. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 13 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. ^{262/2014} ~~264~~/2014
Autoria do PL n.º. 264/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º 22.005/2014

